



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

A Câmara Municipal de Anchieta realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**" para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**", conforme especificação do **Processo nº 740/2013**.

Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

A licitação acontecerá na Câmara Municipal de Anchieta, sito à Rua Nancy Ramos Rosa, nº 87, Bairro Portal de Anchieta, nesta cidade de Anchieta, no dia 18 de setembro de 2013 e o certame se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1 – DO OBJETO, PRAZO DE VIGENCIA

1.1 – O objeto da presente licitação é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**", conforme especificações no anexo 01, que integram o presente Edital para todos os fins.

1.2 – O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 dias, contados a partir da ordem de compra que será emitida pelo setor competente da Câmara Municipal.

1.3 – Cabe à Presidente designar Servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto ora licitado. A fiscalização a que se refere este processo não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Câmara Municipal de Anchieta ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

2 – DA REFERÊNCIA

2.1 – Modalidade: Pregão Presencial

2.2 – Processo Administrativo: nº 740/2013

2.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.4 – Data e horário do credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 18 de setembro de 2013.

2.5 – Data e horário da abertura dos envelopes: dia 18 de setembro de 2013, às **14:00 horas**



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

2.6 – Local de realização do Pregão: Sede da Câmara Municipal de Anchieta.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a Pregoeira, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico pregao@camaraanchieta.es.gov.br, **até 02 dias úteis anterior à data da abertura fixada no item 2.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Edital de Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo – 344905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – Conforme previsto no art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mesma lei.

5.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura deste Pregão, sendo que o mesmo não terá efeito de recurso.

5.3 – Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido.

5.4 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 – As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão recebidas.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

6.2 - As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

6.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- b) Não será permitida a subcontratação de empresas.
- c) Não poderá participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação.

Caso seja identificado o impedimento da empresa ou instituição junto à Administração Pública brasileira, a empresa estará inabilitada.

d) Não poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas das quais o(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Anchieta/ES seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico, sub-contratado ou administrador.

e) Também não poderão participar deste certame as empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive, imposta pelo Município de Anchieta.

6.4 - Cada LICITANTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual.

6.4.1 - Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

7 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

- g)** verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá apresentar:

a) Um representante munido de documento que o credencie à participação (**Anexo 02**), respondendo o mesmo pela representada, e cópia do documento de identificação. A cópia da identidade do credenciado poderá ser autenticada no momento do credenciamento, mediante a apresentação do documento original.

b) Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata a licitação possui os devidos poderes da outorga citada.

c) Declaração de que a empresa satisfaz plenamente as exigências habilitatórias, conforme modelo no **Anexo 03**.

d) Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, referente ao ano corrente.

d.1) Para fins de comprovação da condição acima descrita será aceita apenas Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.2 – O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas a impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.

8.3 – O credenciamento será realizado no momento da entrega dos envelopes, no mesmo local da disputa de lances.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

8.4 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como, para que possa manifestar o interesse recursal.

8.5 – No credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro o mesmo documento de identidade previsto no *instrumento procuratório (ANEXO 02)*, o qual deverá constar a devida autorização para participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

8.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemblado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar que tem **poderes de representatividade** por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

8.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela pregoeira, como também pela Equipe de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **preferencialmente previamente ao credenciamento**, ou por publicação Oficial.

8.8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

8.8.1 – No caso da não participação, o proponente deverá enviar a declaração de que trata o Anexo 03 em envelope devidamente lacrado, a ser entregue junto com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, com os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Anchieta E.S - **Pregão Presencial n.º 11/2013, Envelope DECLARAÇÃO**".

8.9 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, bem como documentos de identificação, devidamente autenticados no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope n.º 02 – Habilitação.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

9.1 – Às 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2013 será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sede da Câmara Municipal de Anchieta.

9.2 – Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o Anexo 03 em envelope apartado com os seguintes dizeres: Câmara Municipal de Anchieta- E.S – **Pregão Presencial n.º11/2013, Envelope DECLARAÇÃO.**

9.2.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório, o pregoeiro disponibilizará a estes, um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

9.3 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, **contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ)** os seguintes dizeres: "

Câmara Municipal de Anchieta” – CMA – Pregão Presencial nº 11/2013, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO".

9.4 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos neste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos neste Edital.

9.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo pregoeiro ou da Equipe de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

10 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 01

10.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da licitante **(no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal**, em papel timbrado ou carimbada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado indicando a marca/modelo, valor unitário e global, conforme especificações e condições previstas no Anexo 01.

b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

c) Preço unitário, devendo ser cotado em Real, incluindo-se nos preços ofertados todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue;

c.1) Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio e descritos no Anexo 01, os quais não acrescentarão ônus para a CMA.

d) As propostas com valores superiores ao máximo estimado no edital serão desclassificadas.

d.1) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que não serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários superiores dos preços estimados neste edital. Se necessário, será procedida análise junto ao mercado para verificação de discrepâncias.

10.2 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

10.3 – A proposta será desclassificada se for de encontro com as normas e exigências deste edital.

10.4 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

10.5 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.6 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao objeto da licitação.

10.7 – Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se o a pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los da forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

11 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

11.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da licitante, definido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- f) Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.
- g) Declaração de inexistência de fatos supervenientes, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.
- h) Declaração do licitante de inexistência de débito perante o Município de Anchieta, conforme modelo no **Anexo 04**.
- i) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.

11.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, comprovada através de certidão negativa;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

- f) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante;
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

11.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, que será feita por meio da apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado (carimbo CNPJ) e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado para qual foi prestado o serviço.
- b) Carta de revenda ou distribuição, no Brasil, dos produtos ofertados.

11.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

OBSERVAÇÃO: Toda a documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

12 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

12.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro Oficial, não mais serão admitidos novos proponentes.

12.2 – O Pregoeiro Oficial procederá à abertura do Envelope nº. 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

12.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

12.4 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.5 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três) – a



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

melhor proposta e mais duas – oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.6 – Uma vez classificada as propostas ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

12.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 – O pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

12.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12.11 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.12 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.13 – Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.14 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

12.15 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso. No caso em que a vencedora seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e haja problema na documentação de regularidade fiscal apresentada, serão dados 02 dias úteis prorrogáveis por mais 02, para que a mesma apresente sua regularização, (segundo normas da Lei Complementar 123/06).

12.16 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a mais uma licitante.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

12.17 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

12.18 – A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

12.19 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para decidir sobre a admissibilidade do recurso proposto, a Presidente da Câmara.

13.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, observando os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao pregoeiro Oficial, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação pertinente;

b) estarem assinados por representante legal do licitante, com comprovação de que a pessoa tem poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) após manifestar e motivar a intenção de recurso – que feita durante a sessão do pregão – o licitante terá 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Recursos fora do prazo legal, não serão admitidos.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, no ato da sessão do pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

14.1 – O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 – Homologada esta licitação, serão convocados os interessados para entrega do objeto da licitação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A empresa adjudicatória deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Nº 10520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

15.1.1 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

15.1.2 - Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M= 0,005 \times C \times D$$

Onde:

M= valor da multa

C= valor da obrigação

D= nº de dias em atraso.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o Instrumento Contratual dentro do prazo estipulado neste Edital, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste edital, reservando-se a **CONTRATANTE**,



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

independentemente, de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar esta licitação.

15.3 - O valor das multas aplicadas poderá ser pago diretamente pela **CONTRATADA** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, da caução prestada e se necessário cobrança judicial.

15.4 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, desde que formuladas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que esta tomar ciência, mediante protocolo, da aplicação da sanção.

16- DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor dos bens e desde que atendidas todas as exigências do Edital.

16.2 - Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

16.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como nas Leis Estaduais nºs. 2.583/71 e 5.383/97 e alterações posteriores.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2 – É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

17.3 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeiro e a participação do licitante nesta licitação, implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8 – O pregoeiro não se responsabiliza por editais e/ou informações enviadas por terceiros.

18 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Descrição do objeto/projeto básico;

ANEXO II – Descrição Técnica dos Equipamentos;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Atendimento às exigências habilitatórias;

ANEXO V– Modelo declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal; Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Declaração de Inexistência de Débito perante o Município de Anchieta; Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Média de Mercado/valor máximo.

Anchieta/ES, 02 de setembro de 2013.

**Fabiola Ferreira Simões
Pregoeira Oficial**



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título

Aquisição de equipamentos de filmagem.

1.2. Delimitação do objeto a ser licitado

Aquisição de Câmeras filmadoras, tripés, Gravador de Áudio, microfone, Iluminador de Led, cabo, Placa de captura, Giro Can, Bolsas e controle remoto.

1.3. Modalidade da Licitação

Pregão Presencial.

1.4. Unidade Administrativa responsável pela coordenação do projeto

Divisão de Comunicação.

1.5. Equipe de elaboração

Setor	Responsável	Cargo	Assinatura
Comunicação	Fabiano Ferreira da Silva	Auxiliar de Comunicação	

1.6. Data de elaboração

09 de abril de 2013

1.7. Prazo estipulado para entrega

A contratada terá 30 (trinta) dias corridos para entrega dos equipamentos após a emissão da ordem de fornecimento.

1.8. Local de Entrega

Câmara Municipal de Anchieta
Rua Nancy Ramos Rosa, 87 – Portal de Anchieta – Anchieta/ES.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Com esses equipamentos esta Augusta Casa de Leis poderá transmitir ao vivo pela internet as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e sessões itinerantes (onde houver sinal de internet) e manter arquivado todo evento promovido por essa Casa de Leis, além de disponibilizar para a população a gravação das sessões com qualidade de som e imagem.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

3. OBJETIVO GERAL

Com a aquisição destes equipamentos proporcionaremos a população anchietaense total acesso aos trabalhos do Legislativo Municipal através da internet e manteremos um arquivo digital dos trabalhos desta Casa de Leis

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Tabela dos equipamentos e suas respectivas quantidades:

Item	Descrição	Qtd.	Observação
01	Filmadoras	04	Especificação Detalhada no item 01 do Anexo II.
02	Tripés	04	Especificação Detalhada no item 02 do Anexo II.
03	Gravador de Audio	01	Especificação Detalhada no item 03 do Anexo II.
04	Microfone	01	Especificação Detalhada no item 04 do Anexo II.
05	Iluminador de Led	04	Especificação Detalhada no item 05 do Anexo II.
06	Cabos	100mts	Especificação Detalhada no item 06 do Anexo II.
07	Placa de Captura	01	Especificação Detalhada no item 07 do Anexo II.
08	Giro Cam	03	Especificação Detalhada no item 08 do Anexo II.
09	Bolsas	04	Especificação Detalhada no item 09 do anexo II
10	Controle Remoto para filmadora	04	Especificação Detalhada no item 10 do anexo II

OBS: A contratada deverá oferecer instrução de uso do material a ser licitado, garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e assistência técnica, no Brasil, através das redes autorizadas pelo fabricante dos produtos.

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a aquisição desses equipamentos e com profissionais treinados para operar, esta Augusta Casa de Leis estará preparada para prestar um serviço de qualidade aos munícipes, que poderão acompanhar os trabalhos do Legislativo Municipal através da internet, esta poderosa ferramenta de comunicação, além de mantermos um arquivo digital para que os trabalhos possam ser vistos por gerações futuras.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM I

04 Câmeras Filmadoras

Sistema de Sinal	1080/60i NTSC 480/60i
Dispositivo de Captação de Imagem	Sensor CMOS Exmor R de 1/4" 4.2MP (2.65MP Efetivos)
Lente	Lente G 12x 29.8-357.6mm (Equivalente em 35mm, modo 16x9). Zoom Digital 160x Rosca de filtro de 37mm SteadyShot Ótico com Modo Active Foco Automático Manual
Resolução Horizontal	1080 Linhas
Iluminação Mínima	3 lux (Velocidade de Obturador 1/30) 11 lux (Velocidade de Obturador 1/160)
Monitor LCD	LCD ClearPhoto de 2,7", 230.400 Pixels (16:9)
Visor	Colorido de 0,2", 201.600 Pixels (4:3)
Slot de Cartão de Memória	1 (SD/Memory Stick)
Faixa de Velocidade de Obturador	1/6 – 1/10000 (Controle Manual de Velocidade de Obturador)
Balanco de Branco	Automático, Áreas Externas (5800k), Áreas Internas (3200k), 1 T
Formatos de Vídeo	HD: MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD) SD: MPEG-2 OS
Taxa de Gravação	AVCHD FX (24Mbps) 1920x1080/59.94i AVCHD FH (17Mbps) 1920x1080/59.94i AVCHD HQ (9Mbps) 1440x1080/59.94i AVCHD LP (5Mbps) 1440x1080/59.94i



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

	MPEG-2 SD HQ (9Mbps) 720x480/59.94i
Mídia de Gravação	Drive de Estado Sólido Interno de 64GB SD/SDHC/SDXC, Mídia Memory Stick ProDuo
Tempo Máximo de Gravação	365 min. no modo FX (24Mbps) 475 min. no modo FH (17Mbps) 685 min. no modo HQ (9Mbps) 1290 min. no modo LP (5Mbps) 870 min. na Definição Padrão (qualidade de DVD)
Faixa Dinâmica de Áudio	<i>não especificado pelo fabricante</i>
Formato de Sinal de Áudio	HD/SD: Dolby Digital de 2 canais, 16 bits, 48kHz (AC-3 Estéreo)
Microfone	Microfone Estéreo de 2 canais
Conectores de Entrada e Saída	Componente: 3RCAs (1 Saída) Composto: 1 RCA (1 Saída) HDMI (1 Saída) MIC: Mini Jack de 3,5mm (1 Entrada) Saída de Áudio L/R: 2 RCAs (1 Saída) Fone de Ouvido: Mini Jack Estéreo Controle Remoto: LANC de 2,5mm (1 entrada)
Requisitos de Alimentação	Pack de bateria: 7,2V DC Adaptador AC: 8,4V DC
Consumo de Energia	HD: 3,4W SD: 2,6W
Temperatura Operacional	32-104°F (0-40°C)
Dimensões (LxAxP)	10 x 9,1 x 18 polegadas (25,5, 23,2 x 45,6cm)

ITEM II

04 Tripés

- Material: alumínio;
- Capacidade: 8kg;
- Diâmetro de Bowl: 75mm;
- Tamanho mínimo: 78cm;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

- Tamanho máximo: 162cm;
- Seções de perna: 3;
- Travas de perna: Flip levers;
- Peso: 5kg;

ITEM III

01 Gravador de Áudio

- Dois tipos de microfones estéreos embutidos;
- Duas entradas combo XLR/TRS com phantom Power (48 V)
- Suporte para até seis canais;
- Knobs grandes para controle preciso do nível de entrada-interface USB;
- Função Loop-Back: combina os microfones embutidos ou externos para a melhor configuração de vídeo streaming ao vivo;
- Software SONAR LE incluso (PC);

ITEM IV

01 Microfone de Lapela

Tipo de Sistema	Sistema Plug-in sem Fio Sintetizado UHF de Montagem em câmera
Faixa de Portadora de Frequência RF	42/44 – 638 a 662MHz
Faixa Aproximada de Operação	Não especificado pelo fabricante
Resposta Total de Frequência	40Hz a 18kHz
Relação Sinal-Ruído	60 dB (ponderada em A)
Número de Canais	188
Número de Sistemas Simultâneos	16
	Receptor



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Tipo de Receptor	Montável em câmera, diversidade espacial, sintetizador PLL Controlado por Cristal
Tipo de Saídas	Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado
Monitoramento por Headphone	Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável
Requisitos de Alimentação	DC 3,0V (2 baterias alcalinas AA)
Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado	Duas baterias AA, até 8 horas
Monitor	Tela LCD
Opções de montagem	Montável em câmera/cinto/suporte de mic
Tipo de antena	1/4 de onda interna
Dimensões	2,48x4,11x0,86 polegada (63x104,5x22mm)
Peso	6,5 onças (185g) (sem bateria)
	Transmissor
Tipo de transmissor	Transmissor de Plug-in UTX-P1
Tipo de conector de entrada	Selecionável entre Mic/Linha – XLR de 3 pinos
Tipo de microfone	Não se aplica
Padrão polar	Não se aplica
Cabeças de microfone intercambiáveis	Micorfone XLR Padrão



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Tipo de bateria/ tempo de duração aproximado	1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas
Seletor de mudo	Não
Controle de Nível	Controle de nível de microfone
Tipo de antena	2 cabos de 1/4 de onda
Monitor	Tela LCD
Dimensões (LxPxA)	1,73x3,89x1,41'' (44x99x36mm)
Peso	Aproximadamente 7,2 onças (205g) (incluindo as baterias)
	Transmissor
Tipo de transmissor	Transmissor UHF de Corpo de PLL Sintetizado Controlado por Cristal
Tipo de conector de entrada	Mic/Linha Seleccionáveis – conector de Microfone Mini (3,5mm)
Tipo de Microfone	Lapela
Padrão Polar	Omnidirecional
Cabeças de Microfone Intercambiáveis	Compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm)
Tipo de bateria/tempo de duração aproximado	1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas
Mudo	Não
Controle de Nível	Controle de Nível de Microfone
Tipo de Antena	Antena Helicoidal Miniatura com 1/4 de comprimento de onda
Monitor	Tela LCD
Dimensões	2,48x0,73x3,24'' (63x82,5x18,7mm)

TEM V

Iluminador de Led:

- Painel de LED com 1000 LEDs;
- Temperatura de cor: 5600-6200K (1m);
- Lumens: 2200 Lux (1m); 1000 Lux (2m);



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

- Energia: 110V-240V 50/60Hz;
- Dimmer para ajuste de intensidade da luz;
- 4 bandeiras prateadas refletivas inclusas;
- Adaptador de tripé removível;
- Encaixe para suporte de tripé na parte inferior e lateral;
- Vida útil dos LEDs: 50.000 horas;
- Potência: 50W;
- Dimensões: 392x352x86mm;
- Peso LD 1000: 3.17Kg;

ITEM VI

Cabo

Cabo para girocam medindo 100 metros .

ITEM VII

01 Placa de Captura de Vídeo

- Feito para ser usado em sistemas desktop;
- Possui exclusiva tecnologia MAX da Matrox para uma codificação H.264 muito mais rápida;
- Trabalha com as plataformas Mac e PC;
- Apresenta um tamanho compacto e é fácil de se conectar a câmeras e monitores;
- Capture e reproduza vídeos de alta definição em múltiplos formatos;
- Transforme a sua tela HDMI em um monitor de nível profissional com ferramentas de calibragem de cores;
- Uma engine de escala com hardware de 10-bit permite conversação up/down/cross em tempo real durante a captura e reprodução;
- Esta unidade suporta monitoramento de som surround de 5.1 e 7.1 na saída HDMI;
- Edite tomadas em AVCHD através de captura em um formato de edição amigável comprimido ou descomprimido ou capture vídeos diretamente de saída de sua câmera AVCHD;
- É compatível com as suas aplicações, tais como o Final Cut Pro & Color da Apple, Adobe Premiere Pro, After Effects, Photoshop entre outros;
 - Itens inclusos
 - Adaptador PCI-E Express
 - Cabo PCIe de 3 pés (0,91m)
 - Fonte de alimentação externa
 - 2 x Adaptadores S-Vídeo

ITEM VIII

03 Giro Cam

Girocam eletrônico em L com base para câmeras de até 5 kilos com sistema de regulagem para balanceamento, oferecendo prática adaptação a filmadora, transmitindo melhor performance e desempenho aos movimentos, caixa de controle de pan e tilt



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

através de joystick e controle de velocidade dando maior precisão e suavidade aos movimentos executados, sistema de voltagem 110/220 volts automático e 12w para ligar diretamente a uma bateria, em locais sem acesso a energia elétrica.

ITEM IX

04 Bolsas

Cavidade central com medidas internas de: comprimento 47,5cm x largura 25,5 Cm x altura 23,5cm.

ITEM X

04 Controles Remotos para filmadoras

Características:

Construído em uma braçadeira pequena, o controle remoto 521 utiliza o protocolo LANC adotado pelas Câmeras Sony e Canon MiniDV e Hi8. Ele pode ser montado em uma ampla faixa de suportes, tais como canos, barras, tubos e superfícies planas, para uma ampla variedade de aplicações.

Cabo Espiralado Incluído

Possui um cabo de conexão de câmera espiralado com 9,8 polegadas (24,89cm – extensível para 19,7 polegadas (50cm))) que se conecta ao controle remoto e ao soquete LANC da câmera de vídeo através de um jack estéreo de 2,5mm.

Controle. As funções incluem:

- Alternar entre o modo ligado e standby
- Início/parada de gravação
- Entrada e saída de zoom (direção de roda de zoom também pode ser revertida)
- Abrir e Fechar Foco

Abertura de Braçadeira

- Tubo quadrado ou superfícies planas: 0,19 – 1,18 polegada (5 – 30mm) de altura
- Barra/cano/tubo redondo: 0,47 ? 1,38 polegada (12 – 35mm) de diâmetro
- Tubo retangular ou superfícies planas: 0,19 – 1,18 polegada (5 – 30mm) de altura



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Cidade XXXX, de de 2013.

À
pregoeiro da CMA

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial Nº. 11/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, de de 2013.

AO
pregoeiro da CMA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 11/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

LOCAL E DATA

AO
pregoeiro da CMA

Referente: Declarações para participar do Pregão Presencial nº 11/2013.

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) Atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2º) Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência.

3º) Inexiste débito perante o Município de Anchieta – ES.

4º) Inexiste fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive, com o Município de Anchieta- ES.

(Assinatura, Identificação do representante legal da empresa e da empresa)



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO VI

**MÉDIA DE MERCADO
VALOR MÁXIMO**

Item	Descrição	Qtd.	Valor máximo de cada item
01	Filmadoras	04	R\$ 23.840,00
02	Tripés	04	R\$ 7.306,67
03	Gravador de Audio	01	R\$ 2.648,33
04	Microfone	01	R\$ 3.050,00
05	Iluminador de Led	04	R\$ 10.758,67
06	Cabos	100mts	R\$ 1.330,00
07	Placa de Captura	01	R\$ 4.350,00
08	Giro Cam	03	R\$ 26.400,00
09	Bolsas	04	R\$ 2.626,67
10	Controle Remoto para filmadora	04	R\$ 3.520,00
Valor Máximo			R\$ 85.830,33